

APROVADO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO(S) N.: 0145/89.

EM, 18 / 04 / 89.

Procedência :

MESA DIRETORA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto :

"PROJETO DE ELI QUE, CRIA CARGO DE PROVIEMTNO EM COMISSÃO DE ASSESOR. PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS/ PROVIDÊNCIAS".

APROVADO
EM 18/04/89

AUTÓGRAFO
N.: 027/89
EM 18/04/89
[Signature]

Autuado aos dezoitos dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

[Signature]
PROTOCOLISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº027/89.

"**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

§ ÚNICO. - O cargo previsto no artigo anterior terá seu vencimento / de acôrdá com a TABELA I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a implantação da presente Lei correrão à conta dos recursos próprios, consignados no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-las, tornando-se necessário, desde/ que solicitado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.



Roberto Ricardo Mendonça
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº027/89.

"CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

: T A B E L A - I :

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	CPC-04	NCz\$1.000,00	NCz\$ 1.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de abril de / mil novecentos e oitenta e nove.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

" CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

PROTÓCOLO
N.º 0.145/89
Em 18.1.04/89


Artº 1º - Fica criado o CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

§ Único - O Cargo previsto no artigo anterior terá seu vencimento de acôrdo com a TABELA I, que passa/fazer parte integrante da presente Lei.

Artº 2º - As despesas decorrentes com a implantação da presente Lei, correrão à conta dos recursos próprios, consignados no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, tornando-se necessário, desde que solicitado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1.989.


ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

PEDRO MIGUEL RANGEL MIRANDA
VICE-PRESIDENTE


JOCENI BRAGA LOPES

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO


T A B E L A I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	CPC-04	NCZ\$ 1.000,00	NCZ\$ 1.000,00

Sala das Sessões, 18 de abril de 1.989.


ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES.

PEDRO MIGUEL RANGEL MIRANDA
VICE-PRESIDENTE


JOCENI BRAGA LOPES
2ª SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS, REUNIDA COM TODOS OS SEUS MEMBROS É DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE Nº0145/89, QUE "CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser / CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o Parecer/ da Assessoria Jurídica desta Casa.

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 18 de abril de 1.989.

Presidente

Relator

Membro

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A comissão de Justiça reunida com todos os seus membros é de Parecer Favorável ao Projeto de nº0145/89, que "CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÃ OUTPAS PROVIDÊNCIAS"., por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 18 de abril de 1.989.

Presidente

Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

À COMISSÃO DE JUSTIÇA,

P A R E C E R:

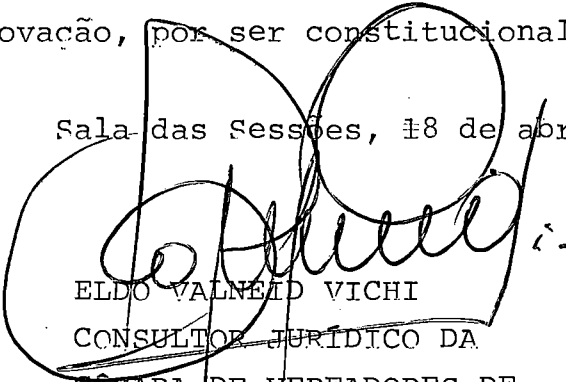
Projeto de Lei oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Linhares/ES., com objetivo de criar cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa de Leis.

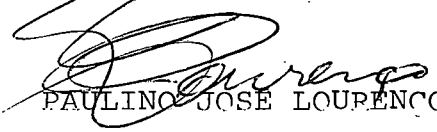
A base legal do projeto de Lei está em - teiado nos termos do Artigo 27, Item III, da Lei Orgânica do Mu nicipios.

"Cria cargos e funções e fixar-lhes os vencimentos, na forma estabelecida cons titucionalmente".

Assim somos pela aprovação do Projeto de Lei, por não infringir a qualquer termo da Lei Maior, e, por is- so, somos por sua aprovação, por ser constitucional, salvo melhor juízo de V. Exa.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1989.


ELLO VALNEID VICHI
CONSULTOR JURÍDICO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE
LINHARES/ES.


PAULINO JOSÉ LOURENÇO
CONSULTOR JURÍDICO DA C.M.L./ES